PROJETO DE LEI Nº _____ /2020, 03 MARÇO DE 2020

Vereador Pastor Elias Ferreira

"Dispõe sobre concessão do Título de Utilidade Pública à **Associação Projeto Amar (APA)**, instituição sem fins lucrativos".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica reconhecida como sendo de Utilidade Pública a Instituição sem fins lucrativos, denominada ASSOCIAÇÃO PROJETO AMAR - APA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob Nº 28.439.327/0001-83, que tem por objetivo promover e defender a valorização da família e a implementação de projetos e ações sociais no âmbito do Município de Anápolis e região.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

N. Termos

P. Deferimento.

Sala de Sessões, em 03 de março de 2020.

Pastor Elias Ferreira
Vereador - PSDB
Presidente das Frentes Parlamentares de Segurança e Saúde

Justificativa

O presente Projeto de Lei reconhece como sendo de utilidade pública a Instituição ASSOCIAÇÃO PROJETO AMAR - APA, que tem por objetivo promover e defender a valorização da família e a implementação de projetos e ações sociais no âmbito do Município de Anápolis e região.

Associações e projetos de cunho social são essenciais no avanço e implementação de políticas para o terceiro setor, cuja finalidade é somar ao poder público forças a fim de melhorar a vida do cidadão. Não obstante a ASSOCIAÇÃO PROJETO AMAR – AMAR com sede na rua Major Arnaldo Nº 631 Jardim das Américas 3ª Etapa, Anápolis GO, tem como finalidade contribuir para melhorias destas políticas.

Considerando tais fatos, resta indubitável a importância da aprovação do presente Projeto de Lei, pelo que, peço aprovação aos dignos pares.

Diante do apresentado e considerado que a propositura atende aos requisitos de legalidade e constitucionalidade, solicito a aprovação.

N. Termos

P. Deferimento.

Sala de Sessões, em 03 de março de 2020.

Pastor Elias Ferreira
Vereador - PSDB
Presidente das Frentes Parlamentares de Segurança e Saúde